



ESTADO DO MARAHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PREFEITURA



LEI N° 462/2026.

Dispõe sobre a reposição inflacionária anual dos subsídios dos Vereadores a título de revisão geral anual na forma do art. 37, X da Constituição Federal, do Regimento Interno e conforme as Leis nº 426/2024 e 436/2025 e suas alterações, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, do Regimento Interno, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão – MA, percentual a ser apurado com base no IPCA acumulado no período relativo a janeiro a dezembro de 2025, a ser aplicado sobre os valores percebidos atualmente, em conformidade com as Leis 426/2024 e 436/2025 e suas alterações.

§ 1º. Para efeito da aplicação do disposto no caput deste artigo, será observado o IPCA/IBGE acumulado no período de janeiro a dezembro 2025 no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis) por cento.

§ 2º. A revisão de que trata o caput deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo IPCA/IBGE, no período relativo ao ano de 2025, para ser aplicado no ano de 2026, perfazendo a quantia mensal de R\$ 6.882,48 (seis mil oitocentos oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

§ 3º. O reajuste será aplicado desde 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco do Brejão,
Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de Janeiro
de 2026.**

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal